



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Divisão de Controle da Direção do Foro de Erechim RS.

Rua Fioravante Tagliari, n.º 380, Bairro Bela Vista, em ERECHIM-RS, CEP 99.704-114, Tel. (54) 3520-7600

PORTARIA Nº 02/2026

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial ao público no Foro Trabalhista de Erechim, a partir das 12h do dia 01 de outubro de 2026, em razão de intervenção técnica na infraestrutura de rede do prédio.

A Excelentíssima Juíza Dra. Deise Anne Longo, Diretora do Foro Trabalhista de Erechim, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a realização, no dia 1º de outubro de 2026, de serviço técnico de substituição dos equipamentos de rede (switches) instalados no Foro Trabalhista de Erechim;

CONSIDERANDO que a execução do serviço acarretará a indisponibilidade temporária da rede de dados e dos serviços de informática nas dependências do prédio, inviabilizando o regular atendimento presencial ao público durante a intervenção;

CONSIDERANDO a informação de que os trabalhos poderão se estender por várias horas, sendo recomendável seu início às 12h, a fim de possibilitar sua conclusão com segurança e dentro do período de funcionamento do prédio;

CONSIDERANDO que as atividades administrativas e jurisdicionais poderão ser mantidas remotamente durante o período da intervenção, sem prejuízo à prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, por fim, que não haverá prejuízo das audiências, já que não há pauta designada para o dia 01 de outubro de 2026, em nenhuma das (03)três varas do Foro;

RESOLVE: Art. 1º Suspender o atendimento presencial ao público no Foro Trabalhista de Erechim, a partir das 12h do dia 1º de outubro de 2026 até o encerramento do expediente, em razão da realização dos serviços técnicos de substituição dos equipamentos de rede do prédio. Art. 2º Durante o período de suspensão do atendimento presencial, o atendimento ao público será mantido pelos canais remotos disponíveis, especialmente pelo Balcão Virtual e correio eletrônico das unidades. Art. 3º As atividades



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Divisão de Controle da Direção do Foro de Erechim RS.

Rua Fioravante Tagliari, n.º 380, Bairro Bela Vista, em ERECHIM-RS, CEP 99.704-114, Tel. (54) 3520-7600

administrativas e jurisdicionais serão realizadas remotamente durante o período referido no art. 1º, conforme a organização de cada unidade. Art. 4º Ficam mantidos os prazos processuais, uma vez que a intervenção técnica é restrita à infraestrutura de rede do prédio e não implica indisponibilidade dos sistemas eletrônicos do Tribunal. Art. 5º O acesso ao prédio durante o período de suspensão ficará restrito aos magistrados, servidores, prestadores de serviço e técnicos cuja presença seja necessária à execução, acompanhamento ou fiscalização dos trabalhos. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 1º de outubro de 2026, a partir das 12h. Publique-se. Comunique-se à Presidência e à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Erechim.

Fixe-se cópia da Portaria no saguão do Foro.

Erechim RS, 14 de setembro de 2026.

DEISE ANNE

LONGO:82570

Assinado de forma digital
por DEISE ANNE
LONGO:82570
Dados: 2026.09.14
18:18:04 -03'00'

DEISE ANNE LONGO

Juíza do Trabalho